

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Nota Técnica n° 071/2020-AUDIN

São Luís, 23 de dezembro de 2020.

À Diretoria Geral do Campus IFMA – São Raimundo das Mangabeiras,  
C/C: Diretoria de Administração e Planejamento, Coordenadoria de Licitações e Contratos e  
Coordenadoria de Licitações e Compras/PROAD.

Assunto: Notificação da Controladoria Geral da União (CGU). Alerta de Software de controle  
ALICE. RDC n°. 01/2020/UASG – 158296 (IFMA/Campus São Raimundo das Mangabeiras).  
Controle Preventivo.

1. Cuida-se de ação preventiva emitida pela Controladoria Geral da União (CGU), mediante  
“disparo de alerta” do software de controle preventivo - ALICE, acerca do RDC Eletrônico n°. 01/2020 (UASG 158296 – IFMA/Campus São Raimundo das Mangabeiras, cujo objeto trata da escolha de proposta mais vantajosa para execução dos serviços de engenharia necessários à complementação da obra de construção do ginásio poliesportivo do Campus – Valor estimado de R\$ 6.020.689,28) – **Data de abertura: 14.01.2020 (às 10:00h).**

Figura 01 – Alerta ALICE (22.12.2020) – RDC Eletrônico 01/2020 (Uasg 158296)



Alice - Informe de Licitações - 1 Licitação

alice@cgu.gov.br  
para mim

22 de dez. de 2020 18:00 (há 23 horas)

Informe de Licitações

Mostrando 1 licitação de seu interesse, de 170 publicadas em 22 de dez. de 2020.

Unidade Responsável	Edital	Estimativa da Unidade*	Alertas
<a href="#">INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS S.R.MANGANGEIRAS</a> UASG: 158296 UF: MA	Regime Dif. de Contrat. (RDC) n°1/2020 - 22/12/20 Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para execução dos serviços de engenharia necessários à complementação da obra de construção do ginásio poliesportivo do IFMA - Campus São Raimundo das Mangabeiras	R\$ 6.020.689,28 \$\$\$\$\$	-

\*As estimativas apresentadas foram extraídas do próprio edital, utilizando técnicas automatizadas de análise textual. Visto que a extração dos valores utiliza técnicas probabilísticas, os valores apresentados podem não ser as estimativas globais da licitação.

Alice ("Análise de Licitações e Editais") é uma ferramenta para auxiliar na avaliação preventiva e automatizada de editais de licitação. As sugestões para o aprimoramento devem ser encaminhadas para a [Coordenação-Geral de Auditoria de TI](#)


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

---

2. Esclarecendo, trata-se o ALICE de ferramenta desenvolvida em conjunto pela CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, que analisa textualmente os editais publicados em busca de indícios de irregularidades/impropriedades, sempre com amparo em trilhas de auditoria pré-definidas.
3. Quanto à expressão “disparo”, trata-se de encaminhamento diário, via e-mail, das informações coletadas, isto é, dos editais e respectivos indícios às instituições que patrocinam o procedimento licitatório, tudo com a finalidade de prevenir a Administração contra possíveis ilícitos/descumprimento de jurisprudência do TCU.
4. Desta vez, o ALICE detectou possível(is) indício(s) de irregularidade(s)/impropriedade(s) no referido edital.
5. Diante do exposto, encaminha-se ao setor responsável e competente a notificação recebida a fim de que seja realizada, se possível, antes da sessão pública:
  - a) Elaboração de plano de ação visando a revisão dos termos do edital questionado e seus anexos **por parte da equipe responsável pelo planejamento da referida licitação**, objetivando identificar ocorrências de restrição injustificada à competitividade devido ao direcionamento do objeto, inobservância da legislação, descumprimento de jurisprudência do Tribunal de Contas da União, entre outros riscos; e
  - b) Em até 10 dias úteis, encaminhe a esta AUDINT relatório das ações tomadas, **devidamente assinado pela comissão responsável pela elaboração do planejamento e gestores da unidade**, informando quais as medidas adotadas para enfrentamento da questão e os possíveis indícios capturados pelo ALICE e reconhecidos pela Administração. Todos esses dados serão reencaminhados à CGU e TCU, como *feedback*.
  - c) Seja anexado uma cópia da presente nota técnica aos autos (processo administrativo que trata do RDC Eletrônico nº 01/2020), bem como relatório das ações e decisões tomadas para tratamento da presente demanda, em obediência ao princípio da transparência.
  - d) Solicitamos que seja disponibilizada até o dia 11.01.2021, uma cópia digital do processo (RDC Eletrônico nº 01/2020).

Por último, frisa-se ainda que:

- a) A Instituição tem autonomia para suspender os efeitos do edital, a título de precaução e mitigação de riscos;
- b) A notificação do ALICE (figura 01) não disponibilizou informação sobre o indício capturado (caso o TCU ou a CGU disponibilizem novas informações, essas serão encaminhadas para ciência da unidade auditada); e
- c) Conquanto pouco provável, pode se tratar de “falso-positivo” - dada a constante evolução e refinamento das trilhas e paradigmas de análise adotados pelo ALICE.

  
Halden Délio Fernandes Pereira  
Auditor – SIAPE 1460600  
Chefe da Unidade de Auditoria Interna